

Como anunciámos no anterior número da *newsletter*, associando-nos à comemoração do centenário da República, prosseguimos a apresentação de documentos produzidos durante a I República, pertencentes aos fundos que fazem parte do acervo documental do ACMF.

Um dos diplomas mais significativos da I República foi o Decreto de 20 de Abril de 1911, que instituiu a “Lei da Separação do Estado das Igrejas”.

Através do ofício n.º 258 da Comissão Central de Execução da Lei de Separação, datado de 26 de Fevereiro de 1914, foram dadas instruções aos administradores dos concelhos e aos presidentes das câmaras municipais para responderem a um questionário que visava dar conhecimento das consequências da aplicação da referida lei em todo o país.

É um desses questionários, com as respectivas respostas, que damos a conhecer nas páginas seguintes, podendo a totalidade dos questionários ser consultada *on-line* no Arquivo Digital do Ministério das Finanças, no link [Inquéritos à Lei da Separação](#).

QUESTIONÁRIO

1.º ¿ Tem havido nesse concelho conflitos motivados pela Lei da Separação? Não.

2.º ¿ Por que motivo e quantas vezes? Prejudicado.

3.º ¿ Quem dirigiu êsses movimentos: os padres, os agentes dêstes, a massa dos fiéis provocada por êles, ou o povo em movimento espontâneo? Prejudicado.

4.º ¿ O povo sente e manifesta a necessidade do culto religioso? ¿ Por simples culto de tradição, por divertimento e gôzo ou por má fé? Manifesta e sente por tradiçães e por divertimento.

5.º ¿ Parece-lhe que a República será prejudicada se a Lei da Separação não sofrer qualquer modificação no sentido de se facilitar o culto externo? ¿ Há porventura no movimento quem reivindique a causa das congregações religiosas? Não me parece.

6.º ¿ O povo ou qualquer associação tem reclamado contra a aplicação da citada lei? Não consta ter havido reclamação alguma.

7.º ¿ Foram expulsos dêsse concelho alguns padres? ¿ Quantos e por que motivo? Não.

8.º ¿ Os padres expulsos tem sido substituídos? ¿ Quando regressaram, qual foi a attitude do público e dos fiéis: favorável, hostil ou indifferente? Prejudicado.

9.º ¿ A concorrência aos templos tem aumentado ou diminuído depois da proclamação da República? Não.

10.º ¿ Quantos padres pensionistas há? ¿ Tem sido perseguidos? ¿ Por quem e que motivo é alegado para a perseguição? Nenhuma.

11.º ¿ Nota-se fanatismo nesse concelho? ¿ Com que intensidade? Não.

12.º ¿ Quantas igrejas há? ¿ Quantas se criaram depois da proclamação da República? ¿ Quantas se fecharam? ¿ Quantas se reabriram? ¿ Quantas foram interditas? Ha dez onde se exerce o culto catolico. Não foi creada nenhuma depois da proclamação da Republica, nem fechada, nem interdita.

13.º ¿ Que mais se lhe oferece dizer sôbre o assunto? Nada.

Secretaria da Camara Municipal do Concelho da
Calheta, 13 de Março de 1914.

O Presidente da Comissão Executiva,
Victor Faria de Sousa